



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências da Educação

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC

TELEFONE +55 (48) 3721-8516 pgcin@contato.ufsc.br

<http://pgcin.paginas.ufsc.br/>

Edital nº 004/PGCIN/2025, de 17 de JUNHO de 2025

Abertura de inscrições à seleção para os cursos de **MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**, turma 2026, do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PGCIN), do Centro de Ciências da Educação (CED), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

1 DAS VAGAS

1.1 Estão abertas, de **14 julho a 15 agosto de 2025**, as inscrições para seleção e preenchimento de até 26 (vinte e seis) vagas para o curso de Mestrado e até 19 (dezenove) vagas para o curso de Doutorado.

- a) O número de vagas efetivamente preenchidas ao final do processo de seleção é condicionado à disponibilidade de orientação do corpo docente do PGCIN.
- b) O programa se reserva o direito do não preenchimento do total de vagas.

1.2 O/A candidato/a poderá inscrever-se em apenas uma linha de pesquisa.

- a) A descrição das linhas de pesquisa do PGCIN, com os docentes vinculados, estão disponíveis em: <https://pgcin.ufsc.br/areas-de-pesquisa/>.

1.3 Relação das vagas disponíveis, nas quatro linhas de pesquisa e de acordo com a disponibilidade de orientação, neste edital:

Linhas de Pesquisa	Docentes	Mestrado	Doutorado
Linha 01: Memória, Mediação e Organização do Conhecimento	Camila Monteiro de Barros	possui vaga	possui vaga
	Camila Schwinden Lehmkuhl	possui vaga	sem vaga
	Cezar Karpinski	possui vaga	sem vaga
	Eva Cristina Leite da Silva	sem vaga	sem vaga
	Letícia Borges Nedel	possui vaga	possui vaga
	Luciane Paula Vital	possui vaga	possui vaga
	Renata Cardozo Padilha	possui vaga	sem vaga

	Rodrigo de Sales	possui vaga	possui vaga
	Thainá Castro Costa Figueiredo Lopes	possui vaga	sem vaga
	Thiago Henrique Bragato Barros	sem vaga	possui vaga
	Vagas para a Linha 01	12	10
Linha 02: Informação, Comunicação Científica e Competência	Adilson Luiz Pinto	sem vaga	sem vaga
	Edgar Bisset Alvarez	possui vaga	possui vaga
	Eliana M. dos Santos Bahia Jacintho	possui vaga	sem vaga
	Enrique Muriel-Torrado	possui vaga	sem vaga
	Fabiano Couto Corrêa da Silva	sem vaga	possui vaga
	Patricia da Silva Neubert	possui vaga	sem vaga
	Rosângela Schwarz Rodrigues	sem vaga	sem vaga
	Vagas para a Linha 02	10	03
Linha 03: Dados, Inteligência e Tecnologia	Angel Freddy Godoy Viera	sem vaga	possui vaga
	Douglas Dyllon Jeronimo de Macedo	sem vaga	sem vaga
	Gustavo Medeiros de Araújo	sem vaga	sem vaga
	Ívina Flores Melo	possui vaga	sem vaga
	Marcelo Minghelli	sem vaga	sem vaga
	Márcio Matias	possui vaga	sem vaga
	Thiago Magela Rodrigues Dias	sem vaga	possui vaga
	Vagas para a Linha 03	02	04
Linha 04: Gestão da Informação e do Conhecimento	Ana Clara Cândido	sem vaga	sem vaga
	Gregório J. Varvakis Rados	sem vaga	possui vaga
	Leolíbia Luana Linden	possui vaga	sem vaga
	Marli Dias de Souza Pinto	sem vaga	sem vaga
	Nathalia Berger Werlang	possui vaga	possui vaga
	Vagas para a Linha 04	04	02
Total de vagas		26	19

1.4 As etapas de seleção serão avaliadas pelos professores vinculados à linha indicada pelo candidato.

- a) A critério dos professores da linha de pesquisa indicada, o projeto poderá ser remanejado para avaliação em outra linha de pesquisa não indicada pelo/a candidato/a.
- b) As vagas não ocupadas poderão, excepcionalmente, ser remanejadas entre as linhas.

1.5 VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

1.5.1 Dessas, até 6 (seis) vagas para o curso de Mestrado e até 7 (sete) vagas para o curso de Doutorado serão destinadas à Política de Ações Afirmativas para negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social, nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da UFSC conforme [Resolução Normativa nº 145/2020/CUN](#), de 27 de outubro de 2020, assim distribuídas:

- a) Vagas destinadas a negros(as) (pretos e pardos) e indígenas: até 4 (quatro) vagas para o Mestrado e até 5 (cinco) vagas para Doutorado.
- b) Vagas destinadas a Pessoas com deficiências e outras categorias de vulnerabilidade social: até 2 (duas) vagas para Mestrado e até 2 (duas) vagas para Doutorado.

1.5.2 O candidato às vagas reservadas às ações afirmativas deverá incluir a documentação necessária para fins de comprovação.

1.6 As vagas não preenchidas no item 1.5.1 serão automaticamente absorvidas nas vagas gerais.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deve ser realizada unicamente pelo site <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml> entre **14 julho à 15 agosto de 2025**.

2.1.1 O/A candidato/a deverá encaminhar **todos os documentos listados no item 2.2** deste edital organizados em dois arquivos anexos, em formato pdf:

- a) ARQUIVO A: Documentação do candidato
- b) ARQUIVO B: Proposta de pesquisa

2.1.2 Para concorrer às **vagas de ações afirmativas**, o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do formulário de inscrição disponível no site <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml>, apenas uma das categorias: negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social.

2.2 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

2.2.1 O ARQUIVO A deve incluir os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma ou comprovante de ter concluído, ou estar cursando, a(o) última(o) fase/semestre de curso de graduação, em formato PDF. Poderão ser admitidos diplomados em cursos de graduação no exterior, mediante análise do diploma pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da

UFSC;

- b) Cópia do Histórico escolar do(s) curso(s) de Graduação e Cópia do Histórico escolar do(s) curso(s) de pós-graduação em nível de mestrado, quando candidato ao doutorado, em formato PDF;
- c) Cópia do diploma de pós-graduação ou comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando candidato ao doutorado, em formato PDF;
- d) Currículo Lattes completo e atualizado, em formato PDF, incluindo comprovantes da produção científica no período compreendido entre 2023, 2024 e 2025. Os itens da produção considerados para efeito deste Edital estão descritos na Instrução Normativa do Processo Seletivo PGCIN (Anexo 1 deste edital);
- e) Tabela de avaliação das Produções Científica e Técnica devidamente preenchida, conforme o Anexo 2 deste Edital e arquivo .XLS fornecido juntamente a este Edital, o formato final da tabela é em pdf junto ao anexo;
- f) Cópia de documento de identidade brasileira ou do Mercosul ou do passaporte;
- g) Cópia do CPF (para os candidatos brasileiros ou residentes no Brasil);
- h) Autodeclaração para vagas de ações afirmativas conforme item 2.1.2 quando for o caso.

2.2.2 O ARQUIVO B deve incluir a proposta de pesquisa.

- a) A proposta de pesquisa não deve ultrapassar 12 (doze) páginas para Doutorado e 8 (oito) páginas para Mestrado, referências incluídas, e **não deve conter forma alguma de identificação do/a candidato/a sob pena de invalidar sua inscrição.**
- b) O documento da proposta deverá estar em conformidade, no mínimo, com a norma NBR 15287: projeto de pesquisa: apresentação; a norma NBR 10520: Informação e documentação – Citações; e a norma NBR 6023: Informação e documentação – Referências – Elaboração.
- c) A proposta deve possuir, **obrigatoriamente**, os seguintes tópicos:
 - linha de pesquisa;
 - três nomes de possíveis orientadores vinculados à linha de pesquisa escolhida, em ordem de preferência (1º, 2º e 3º);
 - título do projeto;
 - introdução (incluindo justificativa, delimitação do problema, objetivos geral e específicos);
 - aportes conceituais/teóricos;

- procedimentos metodológicos;
- resultados esperados;
- referências.

2.2.3 Além dos itens listados em 2.2.1 para concorrer às **vagas de ações afirmativas**, o/a candidato/a deverá observar os documentos solicitados nos itens 2.3 e 2.4 deste edital.

2.3 VAGAS DESTINADAS A NEGROS (PRETOS E PARDOS)

2.3.1 Além dos itens listados em 2.2.1 E 2.2.2, o/a candidato/a deverá incluir no ARQUIVO A, no ato da inscrição, Autodeclaração de que é preto/a ou pardo/a, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros/as (pretos/as e pardos/as) (Anexo 3 deste edital).

2.3.2 A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

2.4 VAGAS DESTINADAS A INDÍGENAS

2.4.1 Além dos itens listados em 2.2.1 o/a candidato/a deverá incluir no ARQUIVO A, no ato da inscrição, a Autodeclaração de que é indígena (Anexo 4 deste edital).

2.4.2 O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, manifestações de pertencimento à etnia:

- a) Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou
- b) Declaração de pertencimento a grupo indígena.

2.4.3 A validação da autodeclaração de indígena será analisada por Comissão designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE). A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos/as candidatos/as que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

2.5 VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

2.5.1 Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com

Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Não poderão se candidatar às vagas reservadas à pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem pregresso.

2.5.2 Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discálculo, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

2.5.3 Além dos itens listados em 2.2.1 o/a candidato/a deverá incluir no ARQUIVO A, no ato da inscrição:

- a) Autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo 5 deste edital).
- b) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do/a candidato/a, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
- c) Candidatos/as com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- d) Candidatos/as com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

2.5.4 A documentação dos/as candidatos/as classificados/as para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE). A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos/às candidatos/as que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

2.6 VAGAS DESTINADAS A OUTRAS CATEGORIAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL

2.6.1 Além dos itens listados em 2.2.1 o/a candidato/a deverá incluir no ARQUIVO A,

no ato da inscrição, Autodeclaração de pertencimento à categoria de vulnerabilidade social no qual se enquadre:

- a) pessoas em vulnerabilidade socioeconômica
- b) pessoa trans
- c) pessoas refugiadas

2.6.2 Para as vagas destinadas às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, o(a) candidato (a) deverá apresentar:

- a) autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo 6 deste edital), e
- b) comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do governo federal.

2.6.3 Para as vagas destinadas a pessoas trans o(a) candidato (a) deverá apresentar:

- a) Autodeclaração de que é trans (Anexo 7 deste edital), e
- b) Memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.

2.6.4 Para as vagas destinadas aos refugiados/as, solicitantes de refúgio e portadores/as de visto humanitário o(a) candidato (a) deverá apresentar:

- a) Autodeclaração de que é refugiado/a, solicitante de visto de refúgio ou vítima de outras formas de xenofobia (Anexo 8 deste edital), e
- b) Documento comprovando a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente; ou protocolo de solicitação de refúgio; ou visto para reunião familiar; ou protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07; ou visto por acolhida humanitária permanente ou temporária emitido pela Polícia Federal.

2.6.5 A validação da autodeclaração de pertencimento a outras categorias de vulnerabilidade social será analisada por Comissão designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE). A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos/as candidatos/as que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

2.7 A análise das autodeclarações dos candidatos às vagas de ações afirmativas será realizada entre 24 de outubro e 14 de novembro de 2025.

2.8 Serão aceitas validações administrativas de autodeclarados já realizadas nesta instituição, mediante documento comprobatório.

2.9 As inscrições homologadas terão listagem nominal publicada na página do Programa (<https://pgcin.ufsc.br/processos-seletivos/processo-de-selecao/>) até o dia **22 de agosto de 2025**.

2.10 Somente serão homologados os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e foram enviados dentro do período definido no edital. A

falta de qualquer um dos documentos listados tornará inválida a inscrição.

3 DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em três fases.

- a) primeira fase – avaliação da proposta de pesquisa - fase eliminatória;
- b) segunda fase – arguição individual sobre a proposta de pesquisa e vivência científica e profissional: fase eliminatória
- c) terceira fase - análise do *curriculum vitae*: fase classificatória

3.1 PRIMEIRA FASE – AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA - FASE ELIMINATÓRIA:

3.1.1 A proposta de pesquisa deverá apresentar estrutura conforme descrição no item 2.2.2.

3.1.2 Critérios de avaliação:

- (1) Aderência da proposta à Ciência da Informação;
- (2) Mérito da proposta de pesquisa;
- (3) Forma da proposta de pesquisa;
- (4) Possibilidade de orientação.

3.1.3 A nota da avaliação da proposta de pesquisa será definida entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima.

3.1.4 O resultado da primeira fase será publicado na homepage do Programa até o dia 29 de setembro de 2025.

3.1.5 O período para pedidos de recursos referentes à primeira fase estará aberto de 30 de setembro até o dia 2 de outubro de 2025. Os pedidos devem ser realizados por e-mail, para o endereço: selecao.ppgcin@contato.ufsc.br.

3.2 SEGUNDA FASE – ARGUIÇÃO INDIVIDUAL SOBRE A PROPOSTA DE PESQUISA E VIVÊNCIA CIENTÍFICA E PROFISSIONAL DO/A CANDIDATO/A APROVADO NA PRIMEIRA FASE: FASE ELIMINATÓRIA

3.2.1 As arguições ocorrerão no formato online, via Google Meet, na semana de 6 a 10 de outubro de 2025. O link de acesso, data e horário para a arguição serão divulgadas na página do Processo Seletivo no site do Programa e também encaminhada no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

O/A candidato/a deve se conectar em equipamento que disponha de câmera de vídeo e microfone/áudio.

3.2.2 Critérios de avaliação para a arguição:

- (1) Defesa da proposta: tema, objeto, problemática, justificativa, objetivos, conhecimento do referencial teórico e clareza dos procedimentos metodológicos;
- (2) Aderência da proposta à Ciência da Informação;
- (3) Percepção em relação à exequibilidade para a execução e finalização do projeto;
- (4) Vivência científica e/ou profissional.

3.2.3 A nota da avaliação da arguição sobre a proposta de pesquisa será definida entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima.

3.2.4 O resultado da segunda fase será publicado na homepage do Programa até o dia 15 de outubro de 2025.

3.2.5 O período para pedidos de recursos referentes à segunda fase estará aberto de 16 a 20 de outubro de 2025. Os pedidos devem ser realizados por e-mail, para o endereço: selecao.ppgcin@contato.ufsc.br

3.3 TERCEIRA FASE - ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE: FASE CLASSIFICATÓRIA

3.3.1 As notas dos currículos serão definidas por média ponderada, sendo a menor pontuação 7 (sete) e a maior pontuação 10 (dez).

3.3.2 Critérios avaliativos: Pontuação, conforme Anexo 1.

3.3.3 O resultado da terceira fase será publicado na homepage do Programa até o dia 31 de outubro de 2025.

3.3.4 Não cabem recursos nesta fase do processo seletivo.

4 DOS PESOS

4.1 Os pesos de cada etapa do processo seletivo são os seguintes:

a) para os candidatos a Mestrado:

Proposta de pesquisa (50%) e Arguição (40%) = Nota parcial
Nota parcial + Análise do Currículo (10%) = Nota Final;

b) para os candidatos ao Doutorado:

Proposta de pesquisa (50%) e Arguição (30%) = Nota parcial
Nota parcial + Análise do Currículo (20%) = Nota final.

4.2 Para fins de desempate, será utilizada a nota do currículo como primeiro critério e a avaliação do projeto de pesquisa como segundo critério.

5 DO RESULTADO

5.1 Considerar-se-á, para efeitos de classificação neste processo seletivo, a nota mínima 7,0 (sete) em cada fase eliminatória do processo.

5.2 A listagem final dos aprovados para ingresso em 2026 será publicada na página do Programa até o dia 21 de novembro de 2025.

5.3 O período para pedidos de recursos referentes à listagem final dos aprovados estará aberto de 21 a 24 de novembro de 2025. Os pedidos devem ser realizados por e-mail, para o endereço: selecao.ppgcin@contato.ufsc.br

5.4 Os/As candidatos/as aprovados/as no processo de seleção, quando da matrícula, deverão atender aos requisitos exigidos na Resolução Normativa 154/2021/CUN.

6 DOS RECURSOS

6.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente à data de divulgação dos resultados de cada etapa.

6.2 Os recursos deverão conter a exposição de motivos e fundamentação que os justifiquem, assinados e enviados para o e-mail selecao.ppgcin@contato.ufsc.br, conforme o modelo disponível no Anexo 9.

6.3 Para fins de tramitação, o recurso é considerado recebido após o envio de confirmação ao remetente em até 24 horas do recebimento.

6.4 Os pedidos serão analisados em primeira instância pela Comissão de Seleção do PGCIN.

7 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATAS	RECURSOS
Período de inscrições	14/7 à 15/8	
Publicação das inscrições homologadas	22/8	
Período de recurso - Inscrições	25 a 27/8	Resposta: até 29/08
Etapa 1: Análise do projeto	01/9 a 26/9	

Etapa 1: Publicação Resultado	29/9	
Etapa 1: Recursos	30/9 a 2/10	Resposta: até 3/10
Etapa 2: Publicação do cronograma das arguições	3/10	
Etapa 2: Realização das arguições	6 a 10/10	
Etapa 2: Publicação Resultado	15/10	
Etapa 2: Recursos	16 a 20/10	Resposta: até 21/10
Etapa 3: Análise Currículo Lattes	22/10 a 29/10	
Etapa 3: Publicação Resultado Etapa 3	31/10	
Período de validação das autodeclarações	24/10 à 14/11	
Publicação <u>Resultado Final</u>	até 21/11	
Recursos - Resultado Final	21 a 24/11	Resposta: até 27/11

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Não há quaisquer garantias de bolsa de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as), independentemente de sua classificação.
- 8.2 A matrícula dos(as) aprovados(as) será efetivada conforme orientações da secretaria do PGCIN, conforme o calendário acadêmico da UFSC.
- 8.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PGCIN.

Florianópolis, 10 de junho de 2025.

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
Universidade Federal de Santa Catarina

ANEXO 1

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

1 As candidatos/as ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PGCIN) terão sua produção técnico-acadêmica avaliada com base nos critérios da Instrução Normativa nº 01/PGCIN/2023, de 27 de novembro de 2023. O resultado será utilizado como parte do processo de seleção.

2 A avaliação dar-se-á com base na produção total do/a candidato/a no período compreendido entre 2023, 2024 e 2025, inclusive trabalhos aceitos, mediante apresentação da comprovação (carta de aceite do editor ou *print* da tela do sistema de submissão da revista).

3 Para fins de avaliação das produções científica e técnica, bem como a experiência acadêmica, será utilizada a tabela abaixo para pontuação, a ser preenchida pelo/a candidato/a conforme o Anexo 2, considerando a estratificação Qualis-Capes 2017-2020.

3.1 Somente serão pontuados os livros publicados por editoras universitárias e/ou associações científicas.

3.2 A pontuação de livros, capítulos e trabalhos apresentados em eventos estão limitadas a duas (2) ocorrências por item.

ATIVIDADE CIENTIFICA	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Publicação em revista indexada na SJR Quartis 1 ou 2, ou FI > 1 ou Qualis A1 2017-2020	3	De acordo com as revistas do último Estrato Qualis/Capes 2017-2020 da área de Comunicação e Informação.
Publicação em revista indexada na SJR Quartis 2 ou 3, ou FI <1 ou Qualis A2 2017-2020	2	
Publicação em revista indexada na SJR ou Wos ou Qualis A3 2017-2020	1	
Publicação em revista indexada em Latindex ou Redalyc ou DOAJ.	0,5	
Publicação de Livro	3	Obra publicada por editora universitária ou associação científica
Publicação de Capítulo de Livro	1	
Organização de livro	1	Pontuação limitada a 2 ocorrências por item.
Trabalho completo publicado em anais de evento científico	1,0	Pontuação limitada a 2 ocorrências por item.
Participação como bolsista de Projetos de Pesquisa ou Desenvolvimento (PIBIC, PIBIT ou equivalente) ou monitoria.	0,5	Pontuação única.

ANEXO 2

TABELA DE AVALIAÇÃO DAS PRODUÇÕES CIENTÍFICA E TÉCNICA

A tabela deve ser preenchida e entregue pelo/a candidato/a, conforme estabelece o item 2.2.1 deste Edital. O arquivo [Tabela_avaliacao_Producao_Cientifica_e_Tecnica_vf.xls](#) é fornecido para este fim, juntamente a este Edital.

ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO EDITAL Nº 004/PGCIN/2025 – INGRESSO EM 2026

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETO OU PARDO) (Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e posso aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e posso aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS
A comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a): SIM, valida essa autodeclaração.

NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , _____ de _____ de 20_____.

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura

ANEXO 4

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO EDITAL Nº 004/PGCIN/2025 – INGRESSO EM 2026

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

(Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela PROAFE/UFSC)

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGXXX/202XX que pertenço a seguinte Etnia Indígena: Nome da Etnia: _____ 2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGXXX, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena: Nome da Aldeia: _____ Município e Estado da Federação: _____ 3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis (SC), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- () SIM, valida essa autodeclaração.
() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis , _____ de _____ de 2025.

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura

ANEXO 5

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO EDITAL Nº 004/PGCIN/2025 – INGRESSO EM 2026

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos das Leis 12.711/2012 e 13.409/2016;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), _de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação da Autodeclaração de **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

SIM, valida essa autodeclaração.

NÃO, não valida essa autodeclaração e não habilita o(a) candidato(a) para matrícula, podendo recorrer desta decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _de _____ de 20__.

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura

ANEXO 6

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO EDITAL Nº 004/PGCIN/2025 – INGRESSO EM 2026

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGXX202X (Edital nº XX/XXX/202X) que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.
2. Apresento o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis (SC), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- () SIM, valida essa autodeclaração.
() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis , _____ de _____ de 2025.

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura

ANEXO 7

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO EDITAL Nº 004/PGCIN/2025 – INGRESSO EM 2026

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

(Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela PROAFE/UFSC)

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGXX202X (Edital nº XX/XXX/202X) que sou pessoa trans e me identifico como:

- () Travesti
() Transexual
() Transgênero
() Outra: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis (SC), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- () SIM, valida essa autodeclaração.
() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis , _____ de _____ de 2025.

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura

ANEXO 8

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO EDITAL Nº 004/PGCIN/2025 – INGRESSO EM 2026

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

AUTO

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO REFUGIADO

(Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela PROAFE/UFSC)

Eu, _____, Passaporte/Documento de Identidade nº _____, para fins específicos de participação no Processo Seletivo 202X do Programa de Pós-Graduação em XXXXXXXXX da Universidade Federal de Santa Catarina, DECLARO:

- que sou pessoa refugiada
 que sou solicitante de visto de refúgio no Brasil
 que sou vítima de outras formas de xenofobia em meu país.
DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012 (MEC) e ao Edital XX/PPGXX/202X, que determina minha desclassificação no Processo Seletivo.

Florianópolis (SC), _____ de _____ de 2025.

_____ Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS REFUGIADA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA REFUGIADA, após análise da documentação apresentada, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- SIM, valida essa autodeclaração.
 NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

_____ Nome completo, CPF, carimbo e assinatura

ANEXO 9

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO EDITAL Nº 004/PGCIN/2025 – INGRESSO EM 2026

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

PEDIDO DE RECURSO

Venho, por meio deste formulário, interpor recurso junto ao PGCIN/UFSC solicitando a revisão da avaliação da seguinte etapa do processo seletivo:

- Homologação das inscrições
- Etapa 1: Análise da proposta de pesquisa
- Etapa 2: Arguição
- Resultado final

Os argumentos com os quais contesto o resultado são:

1. _____
2. _____
- 3....

Para fundamentar o pedido de recurso encaminho os seguintes comprovantes:

- Sem envio de comprovante em anexo.
- Anexo 1: _____
- Anexo 2: _____

Florianópolis (SC), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão após avaliação do pedido de recurso do(a) candidato(a):

- DEFERE o pedido de recurso.
- INDEFERE o pedido de recurso, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Florianópolis , _____ de _____ de 2025.

Assinatura dos membros da comissão de seleção